

EDITAL Nº 001/2014

REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DE 3ª CATEGORIA DO ESTADO DE GOIÁS

[Retificado pelos Editais Complementares n. 1, 2 e 3.](#)

O Defensor Público Geral em cumprimento á Recomendação nº 003/2014, do Ministério Público do Estado de Goiás, retifica o edital de abertura nº 001/2014, nos termos seguintes:

Onde se lê: Secretário de Gestão e Planejamento.

Leia-se: Defensor Público Geral.

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 51 de 19 de abril de 2005, considerando a autorização governamental constante no Processo nº 201300005013411 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **Concurso Público para preenchimento de vagas no cargo de Defensor Público de 3ª Categoria do Estado de Goiás**, de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será coordenado pela Comissão Organizadora de Concurso Público designada pela Portaria Conjunta nº 001/2013 e será realizado pelo Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás.

1.1.1 Compete à Comissão Organizadora do Concurso a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao concurso.

1.1.2 Compete ao Centro de Seleção da UFG a realização de todas as atividades necessárias à efetivação do concurso.

1.2 Com base na Constituição Federal, Artigo 37, Inciso VIII, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e na Lei Estadual nº 14.715, de fevereiro de 2004, aos candidatos com deficiência fica assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

1.3 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

1.4 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Laudo Médico para os portadores de deficiência;
- c) ANEXO II – Cronograma do concurso;
- d) ANEXO III – Programas das provas
- d) ANEXO IV – Formulário modelo para elaboração do curriculum vitae;
- e) ANEXO V – Documentos para investidura no cargo.

2 DO CARGO

2.1 O cargo, as vagas, a escolaridade, o requisito, o regime jurídico, a jornada de trabalho, a remuneração e as atribuições são os descritos a seguir:

2.1.1 **Cargo:** Defensor Público de 3ª Categoria do Estado de Goiás.

2.1.2 **Vagas:** 14 (quatorze), sendo 13 (treze) para ampla concorrência e 1 (uma) para pessoas com deficiência.

2.1.3 **Cadastro de reserva:** 40 (quarenta) vagas, sendo 38 (trinta e oito) para ampla concorrência e 2 (duas) para pessoas com deficiência. [Retificado pelo edital complementar n. 003/2014, de 12 de junho de 2014.](#)

2.1.4 **Escolaridade:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.1.5 **Requisito:** registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

2.1.6 **Regime jurídico específico:** Lei Complementar Estadual nº 51/2005; Leis Estaduais nº 10.460/88(aplicação subsidiária) e nº 16.779/2009.

2.1.7 **Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.8 **Remuneração:** R\$ 7.906,28 (sete mil, novecentos e seis reais e vinte e oito centavos).

2.1.9 **Atribuições:** Ao Defensor Público compete as atribuições contidas no Artigo 3º da LC Estadual nº 51/2005 e alterações posteriores, quais sejam:

2.1.9.1 promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes com conflito de interesses;

2.1.9.2 patrocinar ação penal privada e a subsidiária pública;

2.1.9.3 patrocinar defesa em ação penal;

2.1.9.4 patrocinar ação civil;

2.1.9.5 patrocinar defesa em ação civil e reconvir;

2.1.9.6 atuar como curador especial, nos casos previstos em lei;

2.1.9.7 exercer a defesa da criança e do adolescente;

2.1.9.8 atuar junto aos organismos policiais e estabelecimentos penitenciários, visando assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e das garantias individuais;

2.1.9.9 assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes à Defensoria Pública;

2.1.9.10 atuar junto aos Juizados Especiais, cíveis e criminais;

2.1.9.11 patrocinar direitos e interesses do consumidor;

2.1.9.12 exercer outras atividades administrativas inerentes à função da Defensoria Pública.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de se inscrever no concurso público, o candidato deverá ler o Edital, incluindo os seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais disponíveis no sítio <www.cs.ufg.br>, o qual inclui a solicitação do número do CPF, dados do documento de identidade, endereço de correio eletrônico válido para contato, senha pessoal, dentre outros dados.

3.3 Caso o candidato já possua cadastro na base de dados do Centro de Seleção da UFG, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.

3.4 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do concurso e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua apresentação, se classificado e convocado para posse.

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6 Ao efetuar a inscrição é imprescindível informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio candidato.

3.7 As inscrições serão realizadas no período de **14 de abril de 2014 a 8 de maio de 2014**, exclusivamente via internet, no sítio <www.cs.ufg.br>.

3.8 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.9 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar na internet a página do concurso, por meio do sítio <www.cs.ufg.br>, a partir do dia **14 de abril de 2014**, até as 23h59min do dia **8 de maio de 2014**;

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página;

c) imprimir as informações sobre sua inscrição;

d) imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DARE), imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do DARE, disponível no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, no Banco do Brasil, no Bradesco, no Banco Itaú, na Caixa Econômica Federal, bem como nas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.10 Após às 23h59min do dia **8 de maio de 2014** não será possível acessar o formulário de inscrição.

3.11 O pagamento da taxa deverá ser efetuado até o dia **9 de maio de 2014**. A solicitação de inscrição cujo pagamento não for efetuado até esta data será cancelada.

3.12 O candidato somente deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição após certificar-se de que preencheu corretamente os dados do formulário e de que possui todos os requisitos exigidos para o concurso, pois, detectado erro após o pagamento, não haverá devolução do valor recolhido.

3.13 Será de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da inscrição.

3.14 Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, via fax, via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.15 O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário, via internet ou Correspondente Bancário (COBAN), deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de processamento, caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário. O pagamento realizado no último dia, processado, porém, após a data prevista neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

3.16 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

3.17 O DARE, com a autenticação mecânica, até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.

3.18 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque, sem o devido provimento de fundos, ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo. Cheques emitidos por terceiros também não serão aceitos.

3.19 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, por via postal, via fax ou via correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital esta será cancelada.

3.20 É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.21 O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição **não recebida** por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, **alheios ao Centro de Seleção**, que impossibilitem a transferência de dados. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável ao Centro de Seleção da UFG e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

3.22 Haverá isenção do pagamento de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, via inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o referido Decreto.

3.23 A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, nos dias **15 e 16 de abril de 2014**, no sítio <www.cs.ufg.br>, conforme instruções contidas nessa página, sendo necessária indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e do número do CPF.

3.24 O Centro de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condi-

ção do candidato e definição da concessão da isenção.

3.25 No dia **25 de abril de 2014**, os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar o sítio **<www.cs.ufg.br>**, por meio do CPF, para verificar o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da inscrição. O resultado final do pedido de isenção, após análise de recursos, será divulgado no dia **5 de maio de 2014**.

3.26 O candidato poderá retirar no sítio do concurso, a partir do dia **5 de maio de 2014**, o documento comprobatório da isenção do pagamento de inscrição.

3.27 O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição deverá acessar a página **<www.cs.ufg.br>**, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas nessa página, até o dia **8 de maio de 2014**. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição.

3.28 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar a página **<www.cs.ufg.br>** e efetuar a inscrição até o dia **8 de maio de 2014** e realizar o pagamento da inscrição até o dia **9 de maio de 2014**.

3.29 O Centro de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do NIS fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

3.30 A inscrição no presente concurso implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.31 O candidato somente será considerado inscrito no concurso após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

3.32 As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão canceladas.

4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Efetuada a inscrição, os dados cadastrais do candidato serão disponibilizados para consulta, conferência e acompanhamento no sítio **<www.cs.ufg.br>**, na opção "Acompanhe sua Inscrição".

4.2 É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa, acompanhar no sítio do certame a confirmação da inscrição, verificando a sua regularidade em cinco dias úteis após o pagamento da inscrição.

4.3 Para o candidato isento do pagamento será considerada válida a última inscrição efetuada.

4.4 A inscrição só será confirmada mediante informação da rede bancária, que demora em média 5 (cinco) dias úteis para enviar o arquivo retorno sobre o pagamento da inscrição.

4.5 Será disponibilizada ao candidato até o dia **21 de maio de 2014** a opção de alteração dos dados cadastrais, com exceção do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da opção de ingresso (ampla concorrência ou pessoa com deficiência). Após esse período, serão considerados, para fins de impressão e publicação, os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na internet, não havendo alterações posteriores desses dados.

4.6 Os pedidos de inscrição serão analisados pelo Centro de Seleção da UFG, e aqueles que não esti-

verem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

4.6.1 As inscrições serão homologadas no dia **25 de maio de 2014**, e o candidato poderá ter acesso à homologação de sua inscrição, no sítio <www.cs.ufg.br>, por meio do CPF fornecido na inscrição, no link “Acompanhe sua Inscrição”.

4.6.2 Caso a inscrição não seja homologada até o dia **25 de maio de 2014**, o candidato deverá dirigir-se ao Centro de Seleção da UFG, sito à Rua 226, Q. 71, s.n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, munido do documento de identidade original, do CPF e do comprovante original de pagamento, até o **dia 28 de maio de 2014**, para regularização da inscrição, do contrário assumirá a responsabilidade pelas consequências decorrentes do não cumprimento dessa informação.

4.7 As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no sítio <www.cs.ufg.br>.

5 DAS VAGAS RESERVADAS E DO TEMPO ADICIONAL PARA OS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e na Lei Estadual nº 14.715, de fevereiro de 2004, é assegurado o direito de inscrição, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.2 Além da reserva de vagas, é assegurado ao deficiente o direito de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.3 Serão considerados pessoas com deficiência aqueles que se enquadrarem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e suas alterações e na Lei Estadual nº 14.715, de fevereiro de 2004.

5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificados no item 15 do presente Edital.

5.5 Das vagas destinadas ao concurso público, 5% (cinco por cento) serão oferecidas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.715, de fevereiro de 2004, para os candidatos cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, conforme quantitativo definido neste Edital.

5.6 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação destes, esta vaga será preenchida por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

5.7 O candidato que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para realização das provas deverá observar as providências necessárias, especificadas no item 6 deste Edital.

5.8 Resguardadas as condições especiais previstas na legislação, e as deliberações do Centro de Sele-

ção ao requerimento previsto no item 6 deste Edital, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da(s) prova(s).

5.9 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição:

- a) declarar que é candidato com deficiência;
- b) assinalar o tipo de deficiência que possui;
- c) assinalar se pretende concorrer na reserva de vaga e observar os procedimentos necessários;
- d) enviar o laudo médico, conforme as normas previstas neste Edital.

5.9.1 Caso o candidato não assinale o desejo de concorrer como deficiente e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá esse direito e, conseqüentemente, concorrerá às vagas da ampla concorrência.

5.9.2 O candidato inscrito na reserva de vaga que não enviar o laudo original, conforme as exigências contidas neste Edital, e/ou não se enquadrar no disposto do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e na Lei Estadual nº 14.715, de fevereiro de 2004, não poderá concorrer a essa vaga e, conseqüentemente, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.9.3 Realizada a inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

- a) imprimir, no sítio <www.cs.ufg.br>, o laudo médico (Anexo I) que deverá ser preenchido pelo médico da área de sua deficiência;
- b) entregar, até o dia **9 de maio de 2014**, o laudo médico original, dentro de um envelope identificado, na sede do Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, s.n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados. O laudo médico poderá ser encaminhado também via Sedex às expensas do candidato, sendo que somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até a data mencionada.

5.9.4 No dia **21 de maio de 2014**, o Centro de Seleção divulgará o resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer como deficiente e, no dia **27 de maio de 2014**, o resultado final.

5.9.5 Os candidatos que optaram em concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência serão convocados, por meio de Edital, para realização da perícia médica pela Equipe de Avaliação Multiprofissional, de acordo com a legislação, na data prevista no Anexo II, para fins de comprovação da deficiência. Para a realização da perícia, o candidato deverá apresentar-se munido do documento original de identificação.

5.9.6 O Edital de convocação para perícia médica dos candidatos que optaram em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicado, no sítio do concurso, na data prevista no Anexo II, não sendo encaminhada correspondência individualizada para o candidato acerca da convocação

mencionada.

5.9.7 O candidato que for convocado e não comparecer à perícia médica, no dia e horário determinados, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.9.8 Havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, a equipe responsável poderá solicitar ao candidato exames complementares.

5.10 O candidato deficiente que necessitar de tempo adicional deverá:

- a) declarar que é candidato com deficiência;
- b) assinalar o tipo de deficiência que possui;
- c) declarar, no ato da inscrição, que deseja realizar a prova com tempo adicional;
- d) enviar o laudo médico de acordo com as normas previstas neste Edital.

5.10.1 O candidato que solicitar tempo adicional e não enviar o laudo original, conforme as exigências contidas neste Edital, e/ou não se enquadrar no disposto do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e na Lei Estadual nº 14.715, de fevereiro de 2004, não poderá realizar a prova com tempo adicional.

5.10.2 Caso o candidato não assinale o desejo de realizar as provas com tempo adicional e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá esse direito e, conseqüentemente, realizará as provas no tempo regular.

5.10.3 Realizada a inscrição, o candidato que solicitar tempo adicional deverá:

- a) imprimir, no sítio <www.cs.ufg.br>, o laudo médico (Anexo I) que deverá ser preenchido pelo médico da área de sua deficiência;
- b) entregar, até o dia **9 de maio de 2014**, o laudo médico original, dentro de um envelope identificado, na sede do Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, s.n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados. O laudo médico poderá ser encaminhado também via SEDEX às expensas do candidato, sendo que somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até a data mencionada.

5.10.4 No dia **21 de maio de 2014**, o Centro de Seleção divulgará o resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para usufruir do tempo adicional durante a realização das provas e, no dia **27 de maio de 2014**, o resultado final.

5.10.5 O tempo adicional para a realização das provas será de **uma hora**.

5.10.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse detalhadamente no laudo médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

5.10.7 O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

5.10.8 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, negar a solicitação do tempo adicional, embora o médico prescreva no laudo a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

5.10.9 Os candidatos que optaram em realizar a prova com tempo adicional serão convocados, por meio de Edital, para realização da perícia médica pela Equipe de Avaliação Multiprofissional, de acordo com a legislação, na data prevista no Anexo II, para fins de comprovação da deficiência. Para a realização da perícia, o candidato deverá apresentar-se munido do documento original de identificação.

5.10.10 O Edital de convocação para perícia médica dos candidatos que optaram em realizar a prova com tempo adicional será publicado, no sítio do concurso, na data prevista no Anexo II, não sendo encaminhada correspondência individualizada para o candidato acerca da convocação mencionada.

5.10.11 O candidato que for convocado e não comparecer à perícia médica, no dia e horário determinados, perderá o direito de realizar a prova com tempo adicional.

5.10.12 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, o médico responsável poderá solicitar ao candidato exames complementares.

5.11 O laudo médico mencionado nos itens 5.9 e 5.10 deste Edital deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio, conforme Anexo I, obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, especificado no subitem 7.1 deste Edital, o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

b) descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

d) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

e) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.12 O laudo médico terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do laudo.

5.13 Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelo Centro de Seleção da UFG.

5.14 A classificação de candidatos que se declararam deficientes obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.15 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no con-

curso e considerados com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e poderão figurar também na lista de classificação geral.

5.16 A publicação do resultado final do concurso público será feita em 2 (duas) listas, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, da ampla concorrência classificado dentro do limite de vagas estabelecido neste edital, enquanto a segunda conterà somente a pontuação dos candidatos que se declararem com deficiência, os quais serão chamados na ordem da vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.17 A Comissão Multiprofissional, designada pelo Centro de Seleção, para realização da perícia médica, será composta de 1 (um) médico servidor da Gerência de Saúde e Prevenção da Secretaria de Gestão e Planejamento, 1 (um) profissional da área de recursos humanos da Defensoria Pública e 1 (um) profissional da área de saúde, com formação ou experiência comprovada em reabilitação/readaptação de pessoas com deficiência, cabendo ao representante da Gerência de Saúde e Prevenção da Segplan a Presidência da Comissão.

5.18 A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência do candidato submetido à perícia.

5.19 O grau de deficiência de que for portador o candidato ao ingressar na carreira de Defensor Público não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

5.20 Durante o estágio probatório, o deficiente submeter-se-á à avaliação quanto à compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, realizada por equipe multiprofissional, nos termos da legislação.

5.21 A pessoa com deficiência, reprovada no decorrer do período do estágio probatório em razão da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será exonerada do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Goiás, nos moldes da legislação vigente.

6 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O candidato com deficiência ou o candidato temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar a prova, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta da prova objetiva e o caderno de respostas da Prova Discursiva, mobília especial para fazer a prova, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá proceder de acordo com o especificado a seguir:

a) preencher, no período de inscrição, por meio do sítio <www.cs.ufg.br>, o requerimento de condições especiais para realização da Prova Objetiva e das Provas Discursivas;

b) entregar no Centro de Seleção da UFG à Rua 226, Q 71, s.n., Setor Universitário, CEP 74610-130, até o dia **9 de maio de 2014**, exceto aos sábados, domingos e feriados, o requerimento, acompanhado do laudo médico (Anexo I) ou do atestado médico original, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. O candidato poderá ainda enviar, exclusivamente via Sedex, para o Centro de Seleção da UFG o requeri-

mento de condições especiais a que se refere o subitem 6.1, acompanhado da documentação exigida, postado, impreterivelmente, até o dia **9 de maio de 2014**.

6.2 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, submetido a cirurgia recentemente, acometido por alguma doença etc.) após o dia **9 de maio de 2014** deverá imprimir e preencher o formulário de condições especiais, disponível no sítio, e enviá-lo ao Centro de Seleção da UFG até o último dia útil que antecede a realização da prova. Após esse dia, os pedidos de condição especial não serão aceitos.

6.3 A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar no horário de realização das provas, deverá preencher o requerimento de condições especiais on-line, no período de inscrição, e entregá-lo ou enviá-lo para o Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, s.n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, até o dia **9 de maio de 2014**. Após essa data, a candidata deverá acessar o sítio do concurso, imprimir e preencher o formulário (em PDF) e entregá-lo no Centro de Seleção da UFG até o último dia útil que antecede a data da prova.

6.3.1 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá anexar, ao requerimento, cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas, de acordo com o subitem 7.1 deste Edital.

6.3.2 O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do original do documento de identificação anexado ao requerimento.

6.3.3 A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

6.4 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 A omissão do candidato em solicitar condições especiais implicará na realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

6.6 O resultado da solicitação de condições especiais para os candidatos que fizeram a solicitação on-line será divulgado no sítio do concurso, exclusivamente ao candidato, no dia **21 de maio de 2014**. Os demais obterão a resposta diretamente no Centro de Seleção da UFG.

7 DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

7.1 SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO NESTE CONCURSO, para inscrição e acesso aos locais de prova, os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação com a IMPRESSÃO DIGITAL colhida durante a realização do concurso.

7.2 Excepcionalmente, os candidatos que apresentarem documentos de identificação relacionados no

item anterior, que não disponham de impressão digital, ficam cientes de que estarão sujeitos à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

7.3 Não serão aceitas cópias de nenhum documento, ainda que autenticadas por cartório.

7.4 O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.5 **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital: a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional etc.) ou qualquer outro documento diferente dos especificados no subitem 7.1 deste Edital.

7.6 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

7.7 **NÃO** serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se possa ler: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

7.8 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova:

- a) documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou
- b) declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida via internet no sítio **<www.policiacivil.go.gov.br>**, no link “Delegacia Virtual”.

7.9 No dia de realização das provas, o candidato que apresentar algum dos documentos citados no subitem 7.8 deste Edital será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

7.10 A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

8.1 A distribuição dos candidatos nos locais de realização das provas será feita a critério do Centro de Seleção da UFG, conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

8.2 As provas do concurso serão realizadas na cidade de Goiânia-GO.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado, portando o original de um dos documentos de identificação (obrigatório), citados no subitem 7.1 deste Edital, e caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

8.4 Para garantia da lisura do concurso, poderá ser colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização das provas.

8.5 Os portões dos prédios onde elas serão realizadas serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas.

8.6 O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do concurso.

8.7 No horário reservado às provas estão incluídos o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta da Prova Objetiva e das folhas de texto definitivo das Provas Discursivas.

8.8 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário ou dos locais predeterminadas pelo Centro de Seleção da UFG.

8.9 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos de realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

8.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.

8.11 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização das Provas Objetivas e Discursivas:

a) iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se do seu ambiente de realização antes da liberação autorizada pelo coordenador local, ou seja, antes das 17 horas para a Prova Objetiva e antes das 16 horas para as Provas Discursivas;

b) somente será permitido ao candidato levar o caderno de questões das Provas Objetivas após as 17h30min, desde que permaneça em sala até esse horário;

c) somente será permitido ao candidato levar o caderno de questões das Provas Discursivas após as 16h30min, desde que permaneça em sala até esse horário;

d) os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto, terão seus nomes registrados em Relatório de Sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas, sendo liberados simultaneamente;

e) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao aplicador de provas, de acordo com a prova ao qual foi submetido, o cartão-resposta da Prova Objetiva e o caderno de respostas das Provas Discursivas.

f) **NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO INGRESSAR NOS LOCAIS DE PROVA PORTANDO** qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, lápis, lapiseira, borracha, apontador, filmadora, dispositivos portáteis de armazenamento de dados, como pen dri-

ves e similares etc.;

g) NÃO SERÃO PERMITIDAS, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o USO de livros (salvo os previstos neste Edital), anotações, impressos, calculadoras ou similares, lápis, lapiseira, borracha, apontador, óculos escuros, capacete ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

h) será permitido somente o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente e a consulta à legislação mencionada no subitem 8.20.8 deste Edital.

8.12 O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo de guarda-volume nos locais de realização da prova.

8.13 O Centro de Seleção da UFG recomenda que os candidatos NÃO LEVEM NENHUM DOS OBJETOS NÃO PERMITIDOS CITADOS ANTERIORMENTE no dia de realização da prova, POIS O PORTE E/OU USO DESSES OBJETOS ACARREARÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO.

8.14 O Centro de Seleção recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nas alíneas “f” e “g” do subitem 8.11, no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar em eliminação do candidato do concurso público, conforme mencionado no subitem 13.1 deste Edital.

8.15 Em caso de porte e/ou uso dos objetos não permitidos, descritos na alínea “f” do subitem 8.11, o supervisor solicitará ao candidato que entregue o objeto não permitido ao policial federal, que se encontrará no local e que ficará com a guarda do objeto até o final da prova. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e no relatório do supervisor e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção da UFG que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com a alínea “g” do subitem 13.1 deste Edital.

8.16 Em caso de violação das normas descritas na alínea “g” do subitem 8.11, o aplicador de prova comunicará o fato ao supervisor e ao policial federal, que se encontrará no local. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e no relatório do supervisor e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção da UFG que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com a alínea “f” do subitem 13.1 deste Edital.

8.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

8.18 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista neste Edital), assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término das provas.

8.19 A Prova Objetiva será realizada no dia 15 de junho de 2014.

8.19.1 O local com o respectivo endereço de realização da Prova Objetiva será divulgado no sítio www.cs.ufg.br, no dia **10 de junho de 2014**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado, não sendo enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada.

8.19.2 A Prova Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas.

8.19.3 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta da Prova Objetiva com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão, deixando os demais alvéolos sem quaisquer marcações.

8.19.4 O candidato que marcar o cartão-resposta da Prova Objetiva com emenda ou rasura, ou fizer mais de uma marcação, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no cartão-resposta, terá pontuação zero na questão.

8.19.5 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta, tampouco haverá substituição do cartão-resposta por causa de erro no seu preenchimento.

8.19.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento, do número de seu documento de identidade, que constam no cartão-resposta e na ficha de identificação.

8.19.7 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

8.19.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.19.9 Será atribuída nota zero ao candidato que levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala de prova.

8.20 As Provas Discursivas serão realizadas em três dias consecutivos, cada uma contemplando um Grupo de Provas, da seguinte forma:

a) Grupo I: Direito Constitucional e Administrativo (14/07/14);

b) Grupo II: Direito Civil e Processual Civil (15/07/14);

c) Grupo III: Direito Penal e Processual Penal (16/07/14).

8.20.1 O local com o respectivo endereço de realização das provas discursivas será divulgado no sítio <www.cs.ufg.br>, no dia **9 de julho de 2014**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado, não sendo enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada.

8.20.2 As Provas Discursivas terão duração de 4 (quatro) horas em cada dia de realização.

8.20.3 As Provas Discursivas deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Centro de Seleção da UFG, devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.20.4 As folhas de texto definitivo das Provas Discursivas não poderão ser assinadas, rubricadas nem conter, em outro local que não o apropriado, marcas ou sinais, pois serão despersonalizadas antes da corre-

ção. Para a banca corretora, o candidato será anônimo. Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas das provas serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-se-lhe-á pontuação zero.

8.20.5 Questões respondidas em local inadequado, ou seja, fora do espaço destinado a cada questão, mesmo que identificada a troca e respostas a lápis, NÃO serão corrigidas e terão pontuação zero.

8.20.6 As folhas de texto definitivo serão os únicos documentos válidos para avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho no caderno de provas serão de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

8.20.7 As folhas de texto definitivo não serão substituídas por erro de preenchimento do candidato.

8.20.8 No dia de realização da Prova Discursiva será permitido a consulta em diplomas normativos desde que os textos estejam desacompanhados de anotações, comentários, exposição de motivos, transcrições e orientações jurisprudenciais, súmulas ou resoluções dos tribunais, devendo os candidatos trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena, de em caso de uso desses materiais, ser eliminado do certame.

8.20.9 O material será objeto de inspeção antes do início de sua realização quanto à existência de anotações não permitidas.

8.20.10 É proibida a utilização, para consulta, de meios eletrônicos, tais como: e-book, tablet, kindler, e-reader e similares, ou qualquer outro meio em formato eletrônico.

9 DAS PROVAS

9.1 As provas deste concurso público serão realizadas em **3 (três)** etapas: Prova Objetiva, Provas Discursivas e Prova de Títulos, conforme as datas especificadas no Anexo II.

9.2 Prova Objetiva

9.2.1 A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma é a correta, valendo 1 (um) ponto cada questão.

9.2.2 A Prova Objetiva será constituída de 100 (cem) questões, tendo caráter eliminatório e classificatório e versará sobre as disciplinas que constam do quadro 1 de acordo com o programa das provas (Anexo III).

9.2.3 O tipo de prova, as disciplinas, a quantidade de questões, o valor de cada questão, o valor total de cada prova estão apresentados no **quadro 1** a seguir.

Quadro 1

| Disciplinas | Quantidade de questões | Nota mínima da Prova Objetiva |
|------------------------|------------------------|-------------------------------|
| Língua Portuguesa | 08 | 50 |
| História de Goiás | 02 | |
| Direito Constitucional | 10 | |

| Disciplinas | Quantidade de questões | Nota mínima da Prova Objetiva |
|--|------------------------|-------------------------------|
| Direito Administrativo | 05 | |
| Direito Civil | 05 | |
| Direito Processual Civil | 10 | |
| Direito Penal | 05 | |
| Direito Processual Penal | 05 | |
| Direito do Consumidor | 10 | |
| Direito da Criança e do Adolescente | 10 | |
| Direito do Idoso | 05 | |
| Direitos Humanos | 10 | |
| Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública do Estado de Goiás | 15 | |
| TOTAL | 100 | |

9.2.4 A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos.

9.2.5 O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão.

9.2.6 Serão convocados para a realização das Provas Discursivas os 100 (cem) primeiros candidatos classificados já incluídos os do cadastro de reserva pela maior pontuação, e os 06 (seis) primeiros candidatos à vaga reservada às pessoas com deficiência, desde que o aproveitamento alcançado na Prova Objetiva seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova.

9.2.6.1 Na ocorrência de empate no último lugar, serão convocados todos os candidatos dessa posição, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem anterior.

9.2.7 O Boletim de Desempenho do candidato da Prova Objetiva, com as notas obtidas em cada disciplina, poderá ser retirado, exclusivamente via internet, no sítio <www.cs.ufg.br> na mesma data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva.

9.3 Provas Discursivas

9.3.1 As Provas Discursivas, de caráter classificatório e eliminatório, terão o valor de 40 (quarenta) pontos cada grupo (G1, G2 e G3), totalizando 120 (cento e vinte) pontos e versarão sobre as matérias de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal, conforme conteúdo programático constante no Anexo III, assim agrupadas:

- Grupo I: Direito Constitucional e Administrativo, (40 pontos);
- Grupo II: Direito Civil e Processual Civil (40 pontos);
- Grupo III: Direito Penal e Processual Penal (40 pontos).

9.3.2 Cada Grupo de Provas será composto de 4 (quatro) questões, valendo 10 (dez) pontos cada uma.

9.3.3 Essas questões têm o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de ex-

pressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e serão avaliadas conforme os critérios que constam no **quadro 2** a seguir.

Quadro 2

| CRITÉRIOS DE CADA QUESTÃO | PONTOS |
|----------------------------------|---------------|
| Seleção relevante do conteúdo | 3 |
| Fundamentação teórica adequada | 3 |
| Linguagem apropriada ao conteúdo | 2 |
| Clareza na argumentação | 1 |
| Capacidade de análise e síntese | 1 |

9.3.4 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota zero em qualquer um dos grupos.

9.3.5 As provas discursivas serão também anuladas se o candidato não devolver algum de seus cadernos de textos definitivos.

9.3.6 As Provas Discursivas serão eliminatórias e classificatórias, sendo eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação zero em um dos grupos de provas e que não atingir posição estabelecida no subitem 9.3.7.

9.3.7 Estarão aptos à entrega de títulos somente os 54 (cinquenta e quatro) primeiros candidatos aprovados conforme classificação mencionada no item anterior, já incluídos aquele aprovado na reserva de vaga para pessoa com deficiência e os candidatos do cadastro de reserva. [Retificado pelo edital complementar n. 003/2014.](#)

9.3.7.1 Em caso de empate, no último lugar, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

9.3.7.2 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior nota no Grupo I da Prova Discursiva;
- b) maior nota no Grupo II da Prova Discursiva;
- c) maior nota no Grupo III da Prova Discursiva;
- d) maior nota na Prova Objetiva.

9.4 Prova de Títulos

9.4.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.4.2 A prova de títulos terá caráter classificatório e será pontuada de acordo com as especificações e os limites de pontuação que constam no **quadro 3** a seguir.

Quadro 3

| ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | |
|--|--|---|--------------|
| ITEM | TÍTULO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| A | Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de ensino superior pública ou particular reconhecida pelo MEC. | 0,5 por ano completo sem sobreposição de tempo. | 2,5 |
| B | Exercício profissional de consultoria, de advocacia contenciosa, de assessoria e de diretoria em atividades eminentemente jurídicas, privativas de bacharel em Direito. | 1,0 por ano completo sem sobreposição de tempo. | 10,0 |
| C | Exercício de cargo, emprego público ou funções públicas privativas de bacharel em Direito, excetuados os títulos já pontuados no item B. | 1,0 por ano completo sem sobreposição de tempo | |
| D | Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica. | 0,5 | 2,0 |
| E | Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos, todos de autoria individual, constante de publicação especializada em Direito que possua Conselho Editorial. | 0,5 | |
| F | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado em Direito, desde que acompanhado do histórico do curso. | 5,0 | 5,0 |
| G | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado em Direito, desde que acompanhado do histórico do curso. | 2,5 | 5,0 |
| H | Certificado de curso de pós-graduado em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/a, em Direito. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização em Direito, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 h/a. | 0,5 | 2,5 |
| I | Aprovação em concurso público para cargo ou emprego público privativo de bacharel em Direito. | 0,5 | 1,5 |
| J | Conclusão de curso superior, exceto em Direito, em instituição de ensino superior pública ou reconhecido pelo MEC | 0,5 | 1,5 |
| TOTAL | | | 30,0 pontos |

9.4.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no Edital de convocação para a avaliação de títulos.

9.4.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

9.4.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas.

9.4.6 O julgamento da prova de títulos basear-se-á na apresentação de curriculum vitae, que deve ser organizado da seguinte forma: encadernado, em espiral, com capa transparente, com as cópias dos documentos comprobatórios autenticadas, apresentadas na sequência da descrição, dos itens que constam no quadro 2, devendo os documentos serem numerados, no canto superior direito, de acordo com o

item correspondente.

9.4.7 Toda documentação comprobatória necessária deverá ser apresentada em FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS e, em hipótese alguma, será devolvida. Caso as cópias estejam ilegíveis, elas não serão analisadas.

9.4.8 Cada documento deverá corresponder a apenas uma pontuação, não se podendo, nesse caso, incluir o mesmo item em duas ou mais pontuações diferentes.

9.4.9 O curriculum vitae preenchido conforme formulário próprio (Anexo IV do Edital), disponível no sítio <www.cs.ufg.br>, deverá ser entregue dentro de um envelope devidamente identificado com o nome do candidato, número de sua inscrição e número de seu documento de identificação e, obrigatoriamente, acompanhado de fotocópia autenticada dos títulos comprobatórios, com os quais o candidato pretenda concorrer.

9.4.10 Caso o candidato não entregue o curriculum vitae ou os documentos comprobatórios, a pontuação atribuída a essa avaliação será ZERO.

9.4.11 As informações prestadas no ato da entrega do curriculum vitae e dos demais títulos são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a entrega destes na data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de entrega.

9.4.12 O Centro de Seleção da UFG não realizará autenticação de quaisquer documentos comprobatórios.

9.4.13 Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes do quadro 3, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as condições previstas no Edital.

9.4.14 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais, ressalvado o disposto no subitem 9.4.15 deste edital.

9.4.15 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

9.4.16 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

9.4.17 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no Anexo II para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.4.18 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

9.4.18.1 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, de acordo com os itens A, B e C do quadro 3, o candidato deverá atender a uma das seguintes exigências:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: são necessários a entrega de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito, a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 9.4.18.5; 2 – cópia da carteira de trabalho e previdência social

(CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: é necessária a entrega de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito, a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 9.4.18.5; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega de três documentos: 1 – diploma de graduação em Direito, a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 9.4.18.5; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de três documentos: 1 – diploma de graduação em Direito, a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 9.4.18.5; 2 – recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo e 3 – declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

9.4.18.2 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 9.4.18.1 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

9.4.18.3 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

9.4.18.4 Para efeito de pontuação referente a experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

9.4.18.5 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior. Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.

9.4.18.6 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens D e E do quadro 3, o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

9.4.18.7 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

9.4.18.8 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, itens F e G do quadro 3, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

9.4.18.9 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 9.4.18.17 deste edital.

9.4.18.10 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

9.4.18.11 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito, item H do quadro 3, será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

9.4.18.12 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), o responsável pelo curso deverá anexar uma declaração atestando que o curso atendeu às normas descritas no subitem anterior.

9.4.18.13 Para atender ao disposto no item I do quadro 3, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão ou certificado do executor do certame, em que constem cargo/emprego concorrido; requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade, e aprovação e/ou classificação.

b) o candidato poderá, ainda, apresentar cópia do *Diário Oficial* com a publicação do resultado final do concurso, autenticado em cartório, conforme subitem 9.4.18.5 deste edital, constando o cargo ou em-

prego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

9.4.18.14 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

9.4.18.15 Não serão considerados como comprovação de aprovação em concurso outros documentos senão aqueles citados no subitem 9.4.18.13 deste edital.

9.4.18.16 Para receber a pontuação relativa ao título no item “J” do quadro de títulos, o candidato deverá entregar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

9.4.18.17 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.4.18.18 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no total serão desconsiderados.

9.4.19 A identificação de fraude em qualquer documento comprobatório do curriculum vitae desclassificará automaticamente o candidato.

9.4.20 O Centro de Seleção poderá solicitar a qualquer tempo os originais das cópias autenticadas apresentadas no curriculum vitae para a devida comprovação.

9.4.21 As questões que surgirem durante a análise dos currículos, não constantes nas orientações expressas anteriormente, serão definidas pelas bancas examinadoras do Centro de Seleção.

9.4.22 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo ELIMINADO do concurso público, tornando-se sem efeito quaisquer atos de posse ou nomeação, se já ocorridos.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

10.1 O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão.

10.2 A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado do concurso público o candidato que não atingir a pontuação mínima e posição estabelecidas nos subitens 9.2.3 e 9.2.6 deste Edital.

10.3 As Provas Discursivas serão eliminatórias e classificatórias, sendo eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação zero em um dos grupos de provas e que não atingir posição estabelecida no subitem 9.3.7.

10.4 A Prova de Títulos será apenas classificatória.

10.5 A nota final dos candidatos será a soma dos pontos obtidos em todas as etapas.

10.6 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade

igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

10.7 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior nota no total de pontos da Prova Discursiva;
- b) maior nota no total de pontos da Prova Objetiva;
- c) maior pontuação na Prova de Títulos;
- d) maior idade.

10.8 O candidato inscrito como deficiente, nos termos do item 5 deste Edital, se aprovado e classificado, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

10.9 O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação, até o limite do prazo de validade do concurso, observando-se o exclusivo interesse da Administração Pública.

10.10 O candidato aprovado fora do número de vagas comporá o cadastro reserva e somente será nomeado se surgirem vagas durante o prazo de validade do concurso, conforme vagas definidas no subitem 2.1.3 deste Edital.

10.11 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público, obedecendo ao número de vagas fixado neste Edital.

10.12 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

11 DOS RESULTADOS

11.1 Os gabaritos das provas, os resultados preliminares e finais de todas as etapas, bem como o do concurso, serão disponibilizados no sítio <www.cs.ufg.br>, nas datas conforme Anexo II.

11.2 Estão previstos os seguintes resultados (preliminar e final):

11.2.1 resultado dos pedidos de isenção do pagamento de inscrição;

11.2.2 resultado dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como deficiente e/ou dos que solicitaram tempo adicional;

11.2.3 resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização das provas;

11.2.4 resultado da perícia médica;

11.2.5 resultado da Prova Objetiva;

11.2.6 resultado das Provas Discursivas;

11.2.7 resultado da Prova de Títulos;

11.2.8 resultado do Concurso.

11.3 O resultado preliminar do concurso público será divulgado em ordem alfabética, com a respectiva classificação, e as pontuações obtidas em cada uma das provas.

11.4 O resultado final do concurso e o Boletim de Desempenho oficial do concurso serão divulgados no sítio <www.cs.ufg.br>, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, com a respectiva classificação.

11.5 Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os candidatos que forem eliminados do concurso, em virtude da aplicação das penalidades que constam no subitem 13.1 deste Edital.

12 DOS RECURSOS E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA E DA FOLHA DE RESPOSTA DAS PROVAS DISCURSIVAS

12.1 Para efeito de recursos, serão disponibilizados o cartão-resposta da Prova Objetiva e as folhas de respostas das Provas Discursivas.

12.1.1 O candidato poderá realizar a vista, exclusivamente, da folha de resposta das Provas Discursivas, via on-line, disponível ao candidato na data especificada no Anexo II, por meio do número do CPF e de senha fornecidos na inscrição, exceto para os candidatos eliminados em qualquer uma das etapas do concurso, de acordo com o subitem 13.1 deste Edital.

12.1.2 Na vista, o candidato terá acesso a uma cópia não editável da folha de resposta das Provas Discursivas por ele realizada, sem quaisquer anotações da banca corretora.

12.2 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o

- a) Edital e o programa das provas;
- b) resultado preliminar da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) resultado preliminar da entrega da documentação das pessoas com deficiência que optaram em concorrer como deficiente e/ou solicitaram direito ao tempo adicional;
- d) resultado preliminar da perícia médica;
- e) resultado preliminar dos requerimentos de condições especiais ou resultado preliminar da perícia médica;
- f) gabarito preliminar e/ou a formulação ou o conteúdo das questões das provas;
- g) resultado preliminar da Prova Objetiva;
- h) respostas esperadas da Provas Discursivas;
- i) resultado preliminar das Provas Discursivas;
- j) resultado preliminar da Prova de Títulos;
- k) resultado preliminar do concurso.

12.2.1 O candidato poderá interpor recurso somente on-line, conforme as orientações contidas no sítio <www.cs.ufg.br>, a partir da 00h01min do dia de início até as 23h59min da data final.

12.2.2 Fica também assegurado ao candidato que tiver a inscrição indeferida e aquele cuja situação de exclusão não conste em nenhum dos resultados publicados, o direito de interposição de recurso, conforme o subitem 12.2. Nesse caso, o candidato deverá protocolar recurso pessoalmente ou por meio de procurador, devidamente munido de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida, na sede do Centro de Seleção da UFG, munido do documento de identidade original e do comprovante original de pagamento.

12.2.3 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após aplicação das provas e publicação/divulgação dos atos.

12.2.4 Na análise dos recursos interpostos, o Centro de Seleção da UFG determinará a realização de

diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

12.2.5 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) não se identificar no corpo do recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva e das Provas Discursivas.

12.2.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

12.2.7 Não serão aceitos recursos via fax, por e-mail, via postal ou por procuração.

12.2.8 Após o julgamento, pelas bancas examinadoras, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às Questões Objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

12.2.9 Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora ou pela presidência da Comissão Multiprofissional.

12.2.10 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar o sítio www.cs.ufg.br por meio do CPF fornecido na inscrição, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do último dia de recebimento, de acordo com a data estabelecida no Anexo II.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Será excluído do concurso ou não será empossado no cargo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização da prova do concurso, divulgados nos termos deste Edital;
- b) faltar ou chegar atrasado ao local de realização das provas (após o horário estabelecido), bem como faltar à perícia médica;
- d) ausentar-se do recinto de aplicação de qualquer prova, sem permissão;
- e) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos supervisores, coordenadores, aplicadores de prova e outros aplicadores ou servidores, bem como com autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta não permitidas (livros, anotações, impressos, calculadoras etc.), óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou outros materiais similares;
- g) for surpreendido **PORTANDO E/OU USANDO APARELHOS ELETRÔNICOS**, tais como: bip, telefone **CELULAR**, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;

- h) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou outros objetos similares;
- i) não entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta da Prova Objetiva e/ou a folha de resposta das Provas Discursivas;
- j) sair com anotações da sala antes do horário permitido;
- k) não permitir a coleta da impressão digital e/ou a filmagem como forma de identificação;
- l) ultrapassar o tempo limite previsto neste Edital para execução das provas;
- m) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- n) praticar atos que contrariem as normas do Edital;
- o) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

13.2 Se, após a(s) prova(s), for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processos ilícitos para se beneficiar, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado do concurso.

14 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação será publicada em um jornal de grande circulação, no sítio <<http://www.segplan.go.gov.br/>> e no *Diário Oficial* do Estado de Goiás.

14.2 A homologação do concurso é de competência exclusiva do Defensor Público Geral, a quem caberá todos os atos relativos à publicação. [Retificado pelo Edital Complementar n. 1 de 17/04/14.](#)

14.3 O concurso será homologado até o dia especificado no Anexo II.

14.4 Na homologação, deverá conter o nome do candidato aprovado e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

14.5 Serão nomeados, primeiramente, os candidatos aprovados dentro dos limites das vagas definidas para ampla concorrência e as pessoas com deficiência.

15 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

15.1 O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

- a) apresentar os documentos solicitados, conforme Anexo V, para a posse e comprovar o pré-requisito para o cargo público pretendido;
- b) ter sido aprovado e classificado neste concurso público;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) ter idade mínima de 18 anos completos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção feita por perícia médica;
- g) estar em gozo dos direitos políticos;
- h) nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente: – não ter sido responsável por atos julgados

irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado ou do Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município; – não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; – não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

i) ter os requisitos legais para ocupação do cargo a que se inscreveu;

j) cumprir as disposições deste Edital.

16 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

16.1 Não terá direito à nomeação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em lei.

16.2 Não terá direito à nomeação o candidato com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 5 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

16.3 O candidato aprovado somente poderá ser empossado se for julgado apto física e mentalmente pela perícia médica, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos com deficiência, e apresentar a documentação exigida no Anexo V do presente Edital.

16.4 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado será declarado sem efeito o ato de provimento.

16.5 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

16.6 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação, sendo prorrogável por mais trinta dias, dentro do prazo mencionado, a requerimento do interessado e a juízo da administração.

16.6.1 O candidato classificado dentro do número de vagas previsto no Edital tem direito líquido e certo à nomeação.

16.6.2 Quando convocado, o candidato poderá requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista do cadastro de reserva.

16.6.2.1 Caso o candidato solicite a realocação, conforme subitem anterior, terá direito subjetivo à nomeação, passando neste caso a ter mera expectativa de direito à nomeação.

16.7 O candidato aprovado deverá apresentar os documentos solicitados no ato de convocação.

16.8 A nomeação do candidato aprovado no certame será precedida de convocação por Edital e por AR postal, que fixará prazo improrrogável para a sua apresentação, sob pena de perda do direito, declarando-se da mesma forma como desistentes os omissos.

17 DA LOTAÇÃO

17.1 A lotação dos candidatos aprovados dar-se-á na Defensoria Pública do Estado de Goiás e poderá ser realizada conforme necessidade e interesse da administração.

17.2 Os candidatos aprovados, convocados e nomeados exercerão suas atividades conforme as atribuições do cargo, descritas no subitem 2.1.9 deste Edital.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

18.2 A inscrição do candidato ao concurso público implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

18.3 No dia de realização das provas, o Centro de Seleção poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

18.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

18.5 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção no sítio <www.cs.ufg.br>, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

18.6 O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à sua confirmação no cargo para o qual foi nomeado.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público designada pela Portaria Conjunta nº 001/2013.

18.8 Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, esta será cancelada automaticamente.

18.9 Os documentos referentes ao concurso ficarão sob a guarda do Centro de Seleção da UFG até a publicação do resultado final do certame, sendo, após esse período, repassados ao Defensor Público Geral, via ofício.

18.10 Em virtude de decisão judicial, proferida nos Autos Nº 201401267402, a Defensoria Pública Geral do Estado de Goiás reservará as vagas destinadas aos candidatos aprovados, conforme o Edital Nº 011, de 26 de agosto de 2010, que trata de Concurso Público de provas e títulos para provimento de 40 (quarenta) vagas para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado de Goiás. [Retificado pelo edital complementar n. 002/2014, de 29 de abril de 2014.](#)

Goiânia, 08 de maio de 2014.

CLEOMAR RIZZO ESSELIN FILHO
Defensor Público Geral